



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Lei Estadual nº 8.352/02, publicada no D.O.E de 03 de setembro de 2002 e do art. 4º da Resolução nº 49/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, o resultado do **Concurso Público** de Provas e Títulos para Magistério Superior - **Edital 021/2013**, conforme abaixo discriminado:

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DS

PATOLOGIA - 01 vaga - 20 horas - Classe Auxiliar

- Não houve inscritos.

SAÚDE COLETIVA (PRÁTICAS INTEGRADAS DE ENSINO, SAÚDE E COMUNIDADE III)

- 02 vagas - 20 horas - Classe Auxiliar

- Não houve inscritos.

CLÍNICA - 02 vagas - 20 horas - Classe Auxiliar

- Miquéias Martins Lima Silva - 8,79 - Aprovado.

PEDIATRIA (PRÁTICAS INTEGRADAS DE ENSINO, SAÚDE E COMUNIDADE IV) -

02 vagas - 20 horas - Classe Auxiliar

- Não houve inscritos.

PNEUMOLOGIA - 01 vaga - 20 horas - Classe Auxiliar

- Não houve inscritos.

OFTALMOLOGIA - 01 vaga - 20 horas - Classe Auxiliar

- Luiz Felipe Queiroz Sampaio da Silveira - 8,60 - Aprovado.

HABILIDADES CLÍNICAS E ATITUDES III (RADIOLOGIA) - 01 vaga - 20 horas -

Classe Auxiliar

- Não houve inscritos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE